



Edital n.º 377/2025 DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE S. GONÇALO DE LAGOS

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de São Gonçalo de Lagos**, foi desdobrada em **17 secções de voto** que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1	Escola Secundária Gil Eanes Rua da Escola Gil Eanes, 8600-614 LAGOS
Secção de voto n.º 2	
Secção de voto n.º 3	
Secção de voto n.º 4	
Secção de voto n.º 5	
Secção de voto n.º 6	
Secção de voto n.º 7	Escola Secundária Júlio Dantas Largo Professor Egas Moniz, 8600-342 LAGOS
Secção de voto n.º 8	
Secção de voto n.º 9	
Secção de voto n.º 10	
Secção de voto n.º 11	
Secção de voto n.º 12	
Secção de voto n.º 13	
Secção de voto n.º 14	
Secção de voto n.º 15	
Secção de voto n.º 16	
Secção de voto n.º 17	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Lagos, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira